PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.655, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.978

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos os Créditos suplementares abaixo, para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO 01 - LEGISLATIVO
PROGRAMA 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
SUB-PROGRAMA 001 - AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO E ELEMENTO - 3.1.1.1.-01-01 Venc. e vantagens fixas .
CR$ 160.000,00
3.1.4.0.-00 Encargos Diversos
CR$ 20.000,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 01 - GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO 06 - DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA 28 - DEFESA TERRESTRE
SUB-PROGRAMA 166 - OPERAÇÕES TERRESTRES
CÓDIGO E ELEMENTO 3.1.4.0.-00 Encargos Diversos
CR$ 25.000,00
UNIDADE 04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-PROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO E ELEMENTO 3.1.1.1.-01 Venc. e Vantagens Fixas
CR$ 80.000,00
FUNÇÃO 15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA 82 - PREVIDENCIA
SUB-PROGRAMA 494 - PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO
CÓDIGO E ELEMENTO 3.2.3.4.-00 ABANDONO FAMILIAR
CR$ 35.000,00
3.2.5.0.-00 I.N.P.S.
CR$ 270.000,00

Oficio Nº
Assunto
Serviço

SUB-PROGRAMA 495 - PREVIDENCIA SOCIAL INATIVO PENSIONISTAS
CÓDIGO E ELEMENTO 3.2.3.1.-00 INATIVOS
CR$ 40.000,00
3.2.3.2.-00 PENSIONISTAS
CR$ 8.000,00
UNIDADE 006 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA 42 - ENSINO DE 1º GRAU
SUB-PROGRAMA 188 - ENSINO REGULAR
CÓDIGO E ELEMENTO 3.1.1.1.-01 VENC. E VANTAGENS FIXAS
CR$ 790.000,00
3.1.4.0.-00 ENCARGOS DIVERSOS
CR$ 100.000,00
UNIDADE 08 - DEP. SERV; URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-PROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO E ELEMENTO 3.1.1.1.-01 VENC. E VANTAGENS FIXAS
CR$ 6.500,00
PROGRAMA 60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
SUB-PROGRAMA 325 - LIMPESA PÚBLICA
CÓDIGO E ELEMENTO 3.1.1.1.-01 VENC. E VANTAGENS FIXAS
CR$ 430.000,00
3.1.2.0.-00 MATERIAL DE CONSUMO
CR$ 90.000,00
SUB-PROGRAMA 575 - VIAS URBANAS
CÓDIGO E ELEMENTO 3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO
CR$ 120.000,00
4.1.1.0.-00 OBRAS PÚBLICAS
CR$ 150.000,00
FUNÇÃO 06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA 28 - DEFESA TERRESTRE
SUB-PROGRAMA 025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO E ELEMENTO 4.1.1.0.-00 OBRAS PÚBLICAS
CR$ 80.000,00
FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEMMENTO
PROGRAMA 76 - SANEAMENTO
SUB-PROGRAMA 447 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA
CÓDIGO E ELEMENTO 3.1.3.2.-00 OUTROS SERVEÇOS DE TERCEIROS
CR$ 45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

UNIDADE 09 - DEPARTAMENTO M. DE ESTRADAS DE RODAGENS
FUNÇÃO 16 - TRANSPORTE
PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUB-PROGRAMA 534 - ESTRADAS VICINAIS
CÓDIGO E ELEMENTO 3.1.1.1.-01 VENC. E VANTAGENS FIXAS
CR$ 120.000,00
4.1.3.0.-00 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
CR$ 620.000,00
TOTAL .....CR$3.189,500,00

Artigo 2º - Constituem recursos para a abertura dos Créditos a que se refere esta lei os previstos no artigo 43 e seus itens, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 20 de outubro de 1.978

-Alcen Silva Queiroz-
-Prefeito Municipal-

-Hugo de Campos-
-Chefe de Gabinete-

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.o 18 Fls. 44 Vo a 46
FRUTAL 031 11 78
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL